

PETIÇÃO Nº 449/X/3ª

Por determinação de Sua Excelência  
Presidente da RAM é DAC  
2/a 3ª reunião  
08.03.08  
Lm

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Excelência

**RENATO MANUEL GOUVEIA NÓBREGA, CADJ, ATIRADOR 031**  
**,12037195** a prestar serviço no **CENTRO DE RECRUTAMENTO DO FUNCHAL**,  
morador

vem, nos termos do art.º 52.º da Constituição, e ao abrigo do Direito de Petição,  
apresentar a Vossa Excelência o seguinte:

Através da Resolução da Assembleia Legislativa da Região Autónoma da  
Madeira n.º 23/2007/M, decidiu-se atribuir o Subsídio de Insularidade aos  
funcionários públicos e elementos das forças de segurança a exercerem funções  
na Região Autónoma da Madeira (RAM).

Os militares não foram contemplados em tal diploma havendo assim  
tratamento desigual face às forças de segurança.

Entende o signatário que não existem razões materialmente fundadas para  
justificar um tratamento jurídico diferenciado.

Assim, vem o peticionário colocar a presente questão ao alto critério de Vossa  
Excelência no sentido que proceda, urgentemente, a medida legislativa correctiva a  
fim de atribuir, também, aos militares da RAM o subsídio de insularidade, para  
poderem fazer face ao maior custo de transportes, aquisição de bens essenciais e  
necessários para si e para o seu agregado familiar.

Funchal, 22 de Janeiro de 2008

O Peticionário

RENATO MANUEL GOUVEIA NÓBREGA

Assimilado ao processo
244807
18.03
08.01.25